



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a aquisição destes itens permite ao alunado vivenciar uma metodologia de trabalho ativa e prática, tendo em vista que a aula prática implica, necessariamente, a relação entre os conceitos e a experimentação e tem como consequência testar conteúdos vistos em sala previamente, assim, os reagentes são os meios para a realização destas atividades práticas, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA (1000ML)	LITRO	1,0
002	ALGODÃO (500G)	UNIDADE	2,0
003	AMIDA COSMÉTICA 90 (1KG)	QUILOGRAMA	1,0
004	AMIDO SOLÚVEL PA (500G)	QUILOGRAMA	3,0
005	AZUL DE METILENO (CI. 52015) 25G	QUILOGRAMA	3,0
006	BICARBONATO DE SÓDIO PA (1000G)	QUILOGRAMA	1,0

007	CAIXA DE LUVAS DE LÁTEX C/ PÓ (TAMANHO M)	CAIXA	5,0
008	FORMALDEÍDO 37% - (1000ML)	LITRO	1,0
009	HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPEROLAS PA ACS (SODA PÉROLA) 500G	QUILOGRAMA	2,0
010	KIT PANÓTICO	UNIDADE	1,0
011	KIT TIPAGEM SANGUINEA	UNIDADE	1,0
012	LANCETA	CAIXA	1,0
013	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO (1000ML)	LITRO	3,0
014	MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	2,0
015	PAPEL FILTRO DOMÉSTICO	CAIXA	1,0
016	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35% PA (1000ML)	LITRO	1,0
017	PINÇA LONGA (30CM)	UNIDADE	5,0
018	PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO (500ML)	UNIDADE	3,0
019	TELA DE AMIANTO (20X20CM)	UNIDADE	4,0
020	TRIPÉ DE AÇO CARBONO ZINCADO (12X20CM)	UNIDADE	4,0

Os itens devem ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pagamento será realizado após a entrega.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais);
- 7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas

infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 28 de março de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

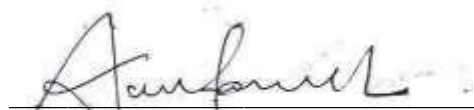
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 28 de março de 2023



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Segue,

Pesquisa de preço solicitada pela Prefeitura Municipal de Dona Inês - Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etilico Absoluto PA (1000ml)	L	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	Algodão (500g)	pct	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Amida cosmética 90 (1Kg)	kg	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
4	Amido solúvel PA (500g)	kg	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
5	Azul de metileno (Cl. 52015) 25g	kg	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
6	Bicarbonato de Sódio PA (1000g)	kg	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	Caixa de Luvas de látex c/ pó (Tamanho M)	cx	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
8	Formaldeído 37% - (1000ml)	L	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
9	Hidróxido de Sódio Microperolas PA ACS (SODA PEROLA) 500G	kg	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
10	Kit Panótico	und	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
11	Kit tipagem sanguínea	und	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
12	Lanceta	cx	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Lauril Eter Sulfato de Sódio (1000ml)	L	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
14	Marcador permanente	und	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
15	Papel Filtro doméstico	cx	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
16	Peróxido de Hidrogênio 35% PA (1000ml)	L	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
17	Pinça longa (30cm)	und	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
18	Pisseta de plástico c/ graduação (500ml)	und	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
19	Tela de amianto (20x20cm)	und	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
20	Tripé de aço carbono zincado (12x20cm)	und	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00

Valor Total R\$4.718,00

Validade da proposta: 30 dias.

Local e data: Campina Grande – PB, 16 de Março de 2023.

Alma Moura de Oliveira

Responsável



CNPJ: 43.015.938/0001-98 - Inscrição Estadual: 16.406.894-5

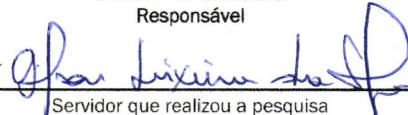
Daniel Oliveira Jordão do Amaral - ME

Rua Terezinha de Farias, 28. Catolé. Campina Grande-PB. CEP: 58410-523

e-mail: amaral.comerciocg@yahoo.com - Fone: (83) 99602-6166.

Solicitação de Orçamento**P/ Prefeitura Municipal de Dona Inês - Secretaria Municipal de Educação e Desporto****- OBJETO:** Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etílico Absoluto PA (1000ml)	L	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
2	Algodão (500g)	pct	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
3	Amida cosmética 90 (1Kg)	kg	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
4	Amido solúvel PA (500g)	kg	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
5	Azul de metileno (Cl. 52015) 25g	kg	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
6	Bicarbonato de Sódio PA (1000g)	kg	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7	Caixa de Luvas de látex c/ pó (Tamanho M)	cx	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
8	Formaldeído 37% - (1000ml)	L	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
9	Hidróxido de Sódio Microperolas PA ACS (soda perola) 500G	kg	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
10	Kit Panótico	und	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	Kit tipagem sanguínea	und	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
12	Lanceta	cx	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13	Lauril Eter Sulfato de Sódio (1000ml)	L	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
14	Marcador permanente	und	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
15	Papel Filtro doméstico	cx	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
16	Peróxido de Hidrogênio 35% PA (1000ml)	L	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
17	Pinça longa (30cm)	und	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
18	Pisseta de plástico c/ graduação (500ml)	und	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
19	Tela de amianto (20x20cm)	und	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
20	Tripé de aço carbono zincado (12x20cm)	und	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00

Valor total R\$5.043,00**Validade da proposta:** 30 dias.**Contato:** (83) 99602-6166.**E-mail:** amaral.comerciocg@yahoo.com**Local e data:** Campina Grande - PB, 16/03/2023.Daniel O. J. do Amaral
Responsável
Servidor que realizou a pesquisa

CICERO FIDELIS DA SILVA NETO- ME
CNPJ : 23.976.986/0001-35 - Inscrição Estadual: 16.265.270-4
R. RODRIGUES CHAVES 28, BOX. TRINCHEIRAS. JOAO PESSOA-PB. CEP: 58.011-040
Fone: (83) (83) 8801-3268. E-mail: cic_net@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE DONA INÊS

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etílico Absoluto PA (1000ml)	L	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	Algodão (500g)	pct	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
3	Amida cosmética 90 (1Kg)	kg	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
4	Amido solúvel PA (500g)	kg	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
5	Azul de metileno (CI. 52015) 25g	kg	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
6	Bicarbonato de Sódio PA (1000g)	kg	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
7	Caixa de Luvas de látex c/ pó (Tamanho M)	cx	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
8	Formaldeído 37% - (1000ml)	L	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
9	Hidróxido de Sódio Microperolas PA ACS (SODA PEROLA) 500G	kg	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
10	Kit Panótico	und	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
11	Kit tipagem sanguínea	und	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
12	Lanceta	cx	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
13	Lauril Eter Sulfato de Sódio (1000ml)	L	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
14	Marcador permanente	und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15	Papel Filtro doméstico	cx	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
16	Peróxido de Hidrogênio 35% PA (1000ml)	L	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
17	Pinça longa (30cm)	und	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
18	Pisseta de plástico c/ graduação (500ml)	und	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
19	Tela de amianto (20x20cm)	und	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
20	Tripé de aço carbono zincado (12x20cm)	und	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00

Valor Total R\$5.052,00

LOCAL E DATA: João Pessoa-PB, 16/03/2023.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Cicero Fidelis da Silva Neto

REPRES. LEGAL DA EMPRESA - CICERO F. DA SILVA NETO

Alfonso Leixima da Silva
PESQUISADOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0157/2023

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COMÉRCIO MOURA CNPJ/CPF: 43.400.806/0001-80	DANIEL OLIVEIRA JORDÃO DO AMARAL-ME CNPJ/CPF: 43.015.938/0001-98	CÍCERO FIDÉLIS DA SILVA NETO - ME CNPJ/CPF: 23.976.986/0001-35	MENOR PREÇO UNITÁRIO	QUANT. DE ITENS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
01	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA (1000ML)	L	R\$ 45,00	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00
02	ALGODÃO (500G)	PCT	R\$ 65,00	R\$ 67,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	2	R\$ 130,00
03	AMIDA COSMÉTICA 90 (1KG)	KG	R\$ 259,00	R\$ 261,00	R\$ 265,00	R\$ 259,00	1	R\$ 259,00
04	AMIDO SOLÚVEL PA (500G)	KG	R\$ 170,00	R\$ 177,00	R\$ 174,00	R\$ 170,00	3	R\$ 510,00
05	AZUL DE METILENO (CI. 52015) 25G	KG	R\$ 102,00	R\$ 105,00	R\$ 104,00	R\$ 102,00	3	R\$ 306,00
06	BICARBONATO DE SÓDIO PA (1000G)	KG	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
07	CAIXA DE LUVAS DE LÁTEX C/ PÓ (TAMANHO M)	CX	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00
08	FORMALDEÍDO 37% - (1000ML)	L	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 169,00	R\$ 165,00	1	R\$ 165,00
09	HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPEROLAS PA ACS (SODA PEROLA) 500G	KG	R\$ 70,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	2	R\$ 140,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
SETOR DE COMPRAS

10	KIT PANÓTICO	UND	R\$ 185,00	R\$ 200,00	R\$ 199,00	R\$ 185,00	1	R\$ 185,00
11	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	R\$ 366,00	R\$ 389,00	R\$ 399,00	R\$ 366,00	1	R\$ 366,00
12	LANCETA	CX	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00
13	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO (1000ML)	L	R\$ 129,00	R\$ 135,00	R\$ 149,00	R\$ 129,00	3	R\$ 387,00
14	MARCADOR PERMANENTE	UND	R\$ 9,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00
15	PAPEL FILTRO DOMÉSTICO	CX	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 7,00	1	R\$ 7,00
16	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35% PA (1000ML)	L	R\$ 180,00	R\$ 199,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	1	R\$ 180,00
17	PINÇA LONGA (30CM)	UND	R\$ 185,00	R\$ 192,00	R\$ 199,00	R\$ 185,00	5	R\$ 925,00
18	PISSETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO (500ML)	UND	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00	3	R\$ 51,00
19	TELA DE AMIANTO (20X20CM)	UND	R\$ 90,00	R\$ 99,00	R\$ 92,00	R\$ 90,00	4	R\$ 360,00
20	TRIPÉ DE AÇO CARBONO ZINCADO (12X20CM)	UND	R\$ 66,00	R\$ 78,00	R\$ 69,00	R\$ 66,00	4	R\$ 264,00

Preço Total Global: R\$ 4.718,00

Obs.: A Base utilizada nesta planilha foi a de menor preço, acostada a Lei de licitação nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seus Art. 5º (Interesse da Administração Pública “MENOR PREÇO” e no Art. 6º inc. XXXVIII, alínea A.

GILSON TEIXEIRA DA SILVA
PESQUISADOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0182/2023

Processo Nº: 0157/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 28 de março de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO Nº 0157/2023

PROPOSTA

OBJETO: *Aquisição de materiais reagentes a serem utilizados no laboratório do componente curricular de ciências na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino.*

PROPONENTE: COMÉRCIO MOURA

CNPJ: 43.400.806/0001-80

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA (1000ML)	L	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	ALGODÃO (500G)	PCT	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
03	AMIDA COSMÉTICA 90 (1KG)	KG	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
04	AMIDO SOLÚVEL PA (500G)	KG	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
05	AZUL DE METILENO (CI. 52015) 25G	KG	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
06	BICARBONATO DE SÓDIO PA (1000G)	KG	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	CAIXA DE LUVAS DE LÁTEX C/ PÓ (TAMANHO M)	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
08	FORMALDEÍDO 37% - (1000ML)	L	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
09	HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPEROLAS PA ACS (SODA PEROLA) 500G	KG	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
10	KIT PANÓTICO	UND	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
11	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
12	LANCETA	CX	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO (1000ML)	L	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
14	MARCADOR PERMANENTE	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
15	PAPEL FILTRO DOMÉSTICO	CX	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
16	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 35% PA (1000ML)	L	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
17	PINÇA LONGA (30CM)	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
18	PISETA DE PLÁSTICO C/ GRADUAÇÃO (500ML)	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
19	TELA DE AMIANTO (20X20CM)	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
20	TRIPÉ DE AÇO CARBONO ZINCADO (12X20CM)	UND	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.718,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LOCAL E DATA: DONA INÊS, PB - 31/03/2023.


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.400.806/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE MOURA DE OLIVEIRA 07998958499
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO MOURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ SODRE FILHO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO APT 102
---	----------------------	-------------------------------

CEP 58.410-770	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.MOURA@YAHOO.COM	TELEFONE (83) 9813-9598
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **20:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4C42.300A.49B5.1A4A**

Emitida no dia 03/04/2023 às 21:40:17

Nome Empresarial:

ALINE MOURA DE OLIVEIRA 07998958499

Endereço:

LUIZ SODRE FILHO

Bairro:

SANDRA CAVALCANTE

Inscr. Estadual:

16.410.230-2

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

625

Complemento:

APT 102

CEP:

58410-770

CNPJ/CPF:

43.400.806/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MOURA DE OLIVEIRA 07998958499
CNPJ: 43.400.806/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:18:33 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **FF0A.BA27.14E7.0009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.400.806/0001-80
Razão Social: ALINE MOURA DE OLIVEIRA 07998958499
Endereço: R LUIZ SODRE FILHO 625 APT 102 / SANDRA CAVALCANTE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032904195807306306

Informação obtida em 03/04/2023 20:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.400.806/0001-80

Certidão nº: 13988060/2023

Expedição: 03/04/2023, às 21:17:50

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.400.806/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.